

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 663 -

EMENTA:- CONVÊNIO COM A UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA -autoriza

PROMULGO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União Hospitalar Gratuita, sediada no Município a fim de que sejam prestados serviços médicos hospitalares a pessoas reconhecidamente destituídas de recursos .

§ 1º:- O convênio será assinado e remetido à Câmara para homologação.

§ 2º:- As despesas, decorrentes deste artigo, serão atendidas pela verba 3.1.3.0 -72.

§ 3º:- Os serviços médicos, no caso de pessoas pobres sofrerão a redução de 50% (cinco por cento).

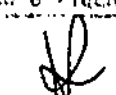
Artigo 2º:- Para os servidores municipais, a Fazenda Municipal ocorrerá as despesas pertinentes aos serviços, de que trata o artº 1º, sendo reembolsada em parcelas mensais, na medida das possibilidades de cada servidor.

Artigo 3º:- O Executivo Municipal pedirá, na época oportuna, a suplementação da verba necessária.

Artigo 4º:- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de julho de 1965


LEONEL DACOL - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
663	FL. 17	

AUTOR:- Mensagem nº 11 -